

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelos sócios: ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU e MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assinam em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podem delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS, PREJUÍZOS E RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada, tem direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.

**Parágrafo Primeiro** – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Parágrafo Segundo** – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados para futura destinação.

### CLÁUSULA NONA – DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios deseja retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará suas Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade empresária limitada, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento,



PM de Sucupira do Riachão-MA  
 Processo Nº \_\_\_\_\_  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Henrique Luis M. D. Costa  
 Portaria Nº 120

4/4

fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Teresina-(Pi), 28 de setembro de 2011

*[Handwritten Signature]*  
 Antonio Francisco Rocha de Abreu  
 CPF: 158.049.653-53

*[Handwritten Signature]*  
 Marilene Rocha de Abreu Santos  
 Marilene Rocha de Abreu Santos  
 CPF: 526.727.003-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/09/2011 SOB Nº: 265956  
 Protocolo: 11/025859-2, DE 30/09/2011  
 Empresa: 22 2-0623825 4  
 EMPRESA: 22 2-0623825 4  
 Nº: 22-0623825-4  
 JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO  
 SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS. 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS 24  
 STABELOVATO DE ADIDAS - Pólo 04, 06, 07, 08  
 Autenticação Digital  
 O documento eletrônico é proveniente de processo eletrônico, protocolado em 28/09/2011, sob o nº 11/025859-2, de 30/09/2011, e encontra-se em conformidade com o disposto no art. 10, inciso I, do art. 1º da Lei nº 11.743/2008, e o art. 1º da Lei nº 11.743/2008, e o art. 1º da Lei nº 11.743/2008, e o art. 1º da Lei nº 11.743/2008.  
 Cod. Autenticação: 27172007181041230555-26; Data: 20/07/2018 10:46:46  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ9774-CZ48;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Para mais informações consulte o Cartório em: <http://www.cartorioazvedobastos.com.br>  
 E-mail: [cartorio@cartorioazvedobastos.com.br](mailto:cartorio@cartorioazvedobastos.com.br)

*[Handwritten Signatures]*

PM de Sucupira do Riachão  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. D Costa  
Portaria Nº 120

154

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº, 07**  
**DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**  
**LTDA. - EPP**  
**C.N.P.J – 05.348.580/0001-26**  
**NIRE: 2220023825-4 DE: 17.09.2002.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, natural de Alto Longá – Piauí, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 217.504 SSP-PI, C.P.F nº. 153.049.633-53, domiciliado e residente no loteamento Angélica, nº 6248, bairro Ladeira do Uruguai, CEP – 64.057-095, Teresina – Piauí e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, Natural de Alto Longá – Piauí, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.113.557 SSP-PI, C.P.F nº. 526.727.003-20, domiciliada e residente à Quadra 77, casa 03, Conjunto Dirceu Arcoverde I, bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64.077-240, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, que gira nesta praça, na Av. Nações Unidas, 1069, bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina – Piauí, CNPJ: 05.348.580/0001-26, registro na JUCEPI sob o nº 2220023825-4 de 17.09.2002 e última alteração contratual arquivo e protocolada com o nº 10/011572-1 de 27/04/2010, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, a seguir:

**I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A partir desta data o objeto da sociedade empresária limitada será o Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano; de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios; de Prótese Dentária e Artigos de Ortopedia; de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico-Hospitalar, Partes e Peças; de Produtos Odontológicos e Outros Produtos; o Comércio Varejista de Medicamentos em Geral e o Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipais, Interestadual e Internacional.

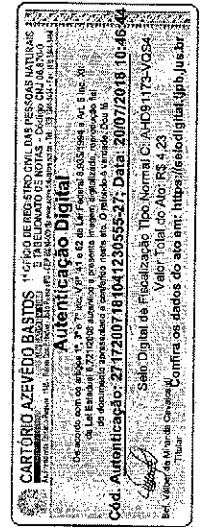
**II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial **“DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP”**, sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL E FILIAL**

A sociedade empresária limitada tem sua sede social e foro na Avenida Nações Unidas, 1069, bairro Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina – Piauí;



*(Handwritten signatures and initials)*

PM de Sucupira do Riachão  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. O Costa  
Portaria Nº 120

2/4

Parágrafo Único – A sociedade empresaria limitada não possui filial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

A partir desta data o objeto da sociedade empresaria limitada é o Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano; de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios; de Prótese Dentária e Artigos de Ortopedia; de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico-Hospitalar, Partes e Peças; de Produtos Odontológicos e Outros Produtos; o Comércio Varejista de Medicamentos em Geral e o Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipais, Interestadual e Internacional.

Parágrafo Único – Pode a sociedade empresaria limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), está dividido entre os sócios em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital social é:

**ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**  
326.690 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 93.34% do capital social no valor total de 326.690,00 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais) **RS: 326,690,00**

**MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**  
23.310 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), que corresponde a 6,66% do capital social no valor total de 23.310 (vinte e três mil, trezentos e dez reais) **RS: 23.310,00**  
totalizando 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) **RS: 350.000,00**

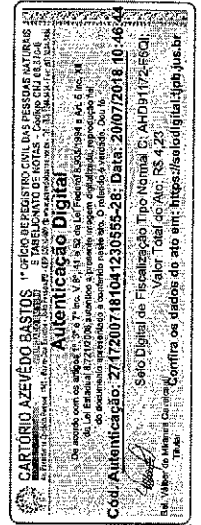
Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS**

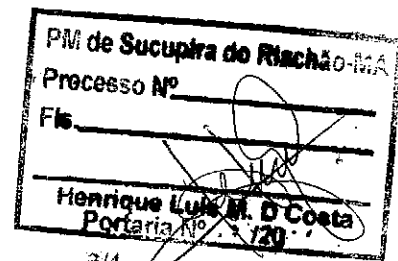
As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A duração da sociedade empresaria limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



3/4

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelos sócios: ANTONIO FRANCISCO RÓCHA DE ABREU e MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assinam em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podem delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS, PREJUÍZOS E RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada, tem direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.

**Parágrafo Primeiro** – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Parágrafo Segundo** – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados para futura destinação.

### CLÁUSULA NONA – DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará suas Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade empresária limitada, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer



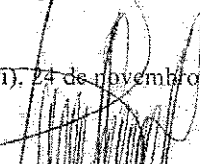
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis *de* Costa  
Portaria 318  
120

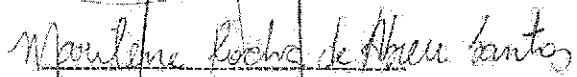
4/4

outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

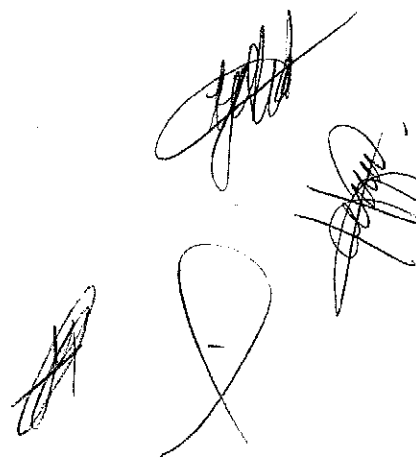
Teresina-(PI), 24 de novembro de 2011

  
Antonio Francisco Rocha de Abreu.  
CPF: 153.049.653-53

  
Marilene Rocha de Abreu Santos  
CPF: 526.727.003-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/11/2011 SOB Nº: 268045  
Protocolo: 11/030698-8, DE 28/11/2011  
Empresa: 22 2 0023825 4  
CNPJ: 08.000.000/0001-00  
MERCADORA S/A  
  
JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO  
SECRETARIO-GERAL

CARLÍRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS  
E FÍSICAS JURÍDICAS DO ESTADO DO PIAUÍ - TERESINA  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º, 13º, 14º, 15º do Lei Federal 8.934/84 e Lei, 13.105/06 do Brasil em vigor, assinado eletronicamente pelo usuário CARLÍRIO AZEVEDO BASTOS, CPF: 08.000.000/0001-00, em 28/11/2011 às 14:23:00, com o código de verificação 27172007181041230555-30. Data: 20/07/2018 10:46:44  
Cód. Autenticação: 27172007181041230555-30. Data: 20/07/2018 10:46:44  
São Digital do Fiscalização: Tiro Normal D: AH091170-JUA3  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Bela Vista de Minas - Confirma os dados do ato em: <https://espedigital.tribjua.pi.br>



**08 ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**  
**DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**  
**CNPJ:05.348.580/0001-26**  
**NIRE:22200238254 EM 17/09/2002**

1. **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade Alto Longa – Piauí, nascido em 10/01/1958, portador da cédula de identidade 217.504 SSP/PI, CPF 153.049.653 – 53, residente e domiciliado em Teresina – Piauí, Rua Promotor Mario de Almeida Costa, Nº6260, Bairro Uruguai, CEP 64.073-540.
2. **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, viúva, empresária, natural da cidade de Alto longa – Piauí, nascida em 04/09/1971, portadora da cédula de identidade 1.113.557 SSP-PI, CPF 526.727.003 – 20, residente e domiciliada em Teresina – Piauí, Quadra 77 Dirceu Arcoverde I, Nº03, Bairro Itarare, CEP 64.077-240.

Únicos sócios da empresa **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, com sede nesta cidade do estado do Piauí, na Avenida Nações Unidas, Nº 1069, Bairro Vermelha CEP: 64.019-230, CNPJ n.º (MF) 05.348.580/0001-26, tendo arquivado o Contrato Constitutivo na Jucepi sob n.º 22200 datado em 17 de Setembro de 2002, alterado pelo seu 01º aditivo em 19/03/2004, aditivo nº 14/10/2008, aditivo nº 03 em 23/03/2009, aditivo nº 04 em 04/05/2010, aditivo nº 05 em 04/10/2010 e aditivo nº 06 em 30/09/2011, aditivo nº 07 em 28/11/2011, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato mediante Cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª Objeto Social** - A sociedade terá como objeto:

- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios;
- 4645-1/02 Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4649-4/99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico especificados anteriormente;
- 4645-1/03 Comercio atacadista de produtos odontológicos;
- 4664-8/00 Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar partes e peças;
- 4771-7/01 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas;
- 4930-2/02 Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos;
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

**Cláusula 2ª Aumento de Capital.**

O capital social da sociedade empresaria limitada que é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado e dividido em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), com um

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS**  
1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
ELEGIDA PARA O REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE VONTADE  
AUTENTICAÇÃO DIGITAL  
Data: 20/07/2018 10:46  
Valor Total do Atto: R\$ 4,23  
Cód. Autenticação: 271720071804123055531  
Seu Digital de Fiscalização: Tipo Normal C-AH09-119a-F09Y  
No Valor do Atto, Confira os dados do ato em: <https://sistemas.jusbrasil.com.br>

*[Handwritten signatures and marks]*

**08 ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**  
**DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**  
**CNPJ:05.348.580/0001-26**  
**NIRE:22200238254 EM 17/09/2002**

aumento de R\$ 150.000,00 (Cento cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real).

Passando o total do capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	%	CAPITAL (R\$)
ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU	466.700	93,34%	R\$ 466.700,00
MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS	33.300	6,66%	R\$ 33.300,00
TOTAL	500.000	100%	R\$ 500.000,00

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contra

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Pelo presente instrumento particular de consolidação social.

**Cláusula 1ª** A sociedade gira sob a denominação social de: **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, e tem como nome de fantasia: **DROGA ROCHA**.

**Cláusula 2ª Objeto Social** - A sociedade tem como objeto:

- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios.
- 4645-1/02 Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4649-4/99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente.
- 4645-1/03 Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- 4664-8/00 Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças.
- 4771-7/01 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas.
- 4930-2/02 Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico.
- 4649-4/02 Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos.
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video.
- 3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
- 7490-1/99 outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem sede na Avenida Nações Unidas, Nº 1069, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-230 Teresina - PI.





**08 ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**  
**DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**  
**CNPJ:05.348.580/0001-26**  
**NIRE:22200238254 EM 17/09/2002**

**Cláusula 4ª** - O capital social é R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU	466.700,00 QUOTAS	93,34%	R\$ 466.700,00
MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS	33.300,00 QUOTAS	6,66%	R\$ 33.300,00
TOTAL	500.000 QUOTAS	100	R\$ 500.000,00

**Cláusula 5ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 17/09/2002, e seu prazo de duração é por indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula 6ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a escritura contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057 CC/2002).

**Cláusula 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002.).

**Cláusula 8ª** - A administração da sociedade é exercida pelos sócios ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU e MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS, que assinam em conjunto ou isoladamente, com todos os poderes, as atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**Cláusula 9ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**Cláusula 10ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071, art. 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**Cláusula 11ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**08 ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**  
**DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**  
**CNPJ:05.348.580/0001-26**  
**NIRE:22200238254 EM 17/09/2002**

**Cláusula 12ª** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 13ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se relacionar com o sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**Cláusula 14ª** - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por serem falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a moralidade pública, a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula 15ª** - Fica eleito o foro de Teresina - Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma.*

*Teresina - PI, 10 de Novembro de 2015.*

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU  
Sócio Administrador

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS  
Sócia Administradora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/11/2015 SOB Nº: 330886  
Protocolo: 15/032515-7, DE 17/11/2015

Empresa: 22 2 0023025 4  
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA - EPP

RAIMUNDO DONATO DE O. MONTEIRO JUNI  
SECRETARIO-GERAL



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 09**  
**DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**  
**LTDA. - EPP**  
**C.N.P.J – 05.348.580/0001-26**  
**NIRE: 2220023825-4 DE: 17.09.2002.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, natural de Alto longa – Piauí, nascido em 10.01.1958, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 217.504 SSP-PI, C.P.F nº. 153.049.653-53, domiciliado e residente na Rua Promotor Mario de Almeida Costa, nº 6260, bairro Uruguai, CEP – 64.073-540, Teresina – Piauí e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, Natural de Alto Longá – Piauí, nascida em 04.09.1971, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.113.557 SSP-PI, C.P.F nº. 526.727.003-20, domiciliada e residente à Quadra 77 Dirceu Arcoverde I, nº 03, bairro Itararé, CEP: 64.077-240, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, que gira nesta praça, na Av. Nações Unidas, 1069, bairro Vennelha, CEP: 64.019-230, Teresina – Piauí, CNPJ: 05.348.580/0001-26, registro na JUCEPI sob o nº 2220023825-4 de 17.09.2002 e última alteração contratual é de nº 08 em 18/11/2015, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, a seguir:

**I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelos sócios: **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU** e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assinam em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podem delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

**II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2016 11:04 SOB Nº 20160076331.  
PROTOCOLO: 160076331 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600298514. NIRE: 22200238254.  
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - - EPP



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
TERESINA, 06/05/2016  
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial “DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP”, e tem como nome de fantasia: DROGA ROCHA, sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL E FILIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social e foro na Avenida Nações Unidas, 1069, bairro Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina – Piauí;

Parágrafo Único – A sociedade empresaria limitada atualmente não mantém filiais.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/02 Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4649-4/99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente.
- 4645-1/03 Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- 4664-8/00 Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças.
- 4771-7/01 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas.
- 4930-2/02 Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico.
- 4649-4/02 Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico.
- 4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos.
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
- 7490-1/99 outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2016 11:04 SOB N° 20160076331.  
PROTOCOLO: 160076331 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600298514. NIRE: 22200238254.  
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - - EPP



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
TERESINA, 06/05/2016  
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**Parágrafo Único** – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais), está dividido entre os sócios em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital social é:

##### ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

466.700 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 93.34% do capital social no valor total de 466.700,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos reais) **R\$: 466,700,00**

##### MARILÈNE ROCHA DE ABREU SANTOS

33.300 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), que corresponde a 6,66% do capital social no valor total de 33.300 (trinta e três mil, trezentos reais) **R\$: 33.300,00**  
totalizando 500.000,00 (quinhentos mil reais) **R\$: 500.000,00**

**Parágrafo Segundo** – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2016 11:04 SOB Nº 20160076331.  
PROTOCOLO: 160076331 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600298514. NIRE: 22200238254.  
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - - EPP



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
TERESINA, 06/05/2016  
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelos sócios: ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU e MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assinam em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podem delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS, PREJUÍZOS E RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada, tem direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.

**Parágrafo Primeiro** – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Parágrafo Segundo** – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados para futura destinação.

## CLÁUSULA NONA – DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejas retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará suas Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2016 11:04 SOB Nº 20160076331.  
PROTOCOLO: 160076331 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600298514. NIRE: 22200238254.  
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - - EPP



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
TERESINA, 06/05/2016  
www.piauidigital.pi.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO

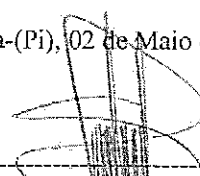
Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

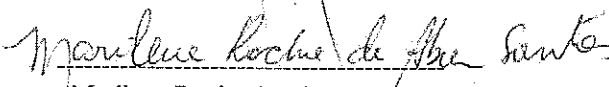
### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade empresária limitada, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

É por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Teresina-(Pi), 02 de Maio de 2016

  
-----  
Antonio Francisco Rocha de Abreu  
CPF: 153.049.653-53  
Sócio Administrador

  
-----  
Marilene Rocha de Abreu Santos  
CPF: 526.727.003-20  
Sócia Administradora

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2016 11:04 SOB Nº 20160076331.  
PROTOCOLO: 160076331 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600298514. NIRE: 22200238254.  
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - - EPP



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
TERESINA, 06/05/2016  
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº, 10**  
**DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**  
**LTDA. - EPP**  
**C.N.P.J – 05.348.580/0001-26**  
**NIRE: 2220023825-4 DE: 17.09.2002.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, natural de Alto longa – Piauí, nascido em 10.01.1958, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 217.504 SSP-PI, C.P.F nº. 153.049.653-53, domiciliado e residente na Rua Promotor Mario de Almeida Costa (Lot Angélica), nº 6260, bairro Uruguai, CEP – 64.073-540, Teresina – Piauí e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, Natural de Alto Longá – Piauí, nascida em 04.09.1971, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.113.557 SSP-PI, C.P.F nº. 526.727.003-20, domiciliada e residente à Quadra 77 Dirceu Arcoverde I, nº 03, bairro Itararé, CEP: 64.077-240, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, que gira nesta praça, na Av. Nações Unidas, 1069, bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina – Piauí, CNPJ: 05.348.580/0001-26, registro na JUCEPI sob o nº 2220023825-4 de 17.09.2002 e última alteração contratual é de nº 09 em 06/05/2016, resolvem de comum acordo e na melhor de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigente, a seguir:

**I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO AUMENTO DE CAPITAL.**

O capital social da sociedade empresaria limitada que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizado e dividido em 500.000 (Quinhentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, passa a ser de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), com um aumento de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (Dois milhões) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Passando o total do capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL (R\$)
ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU	2.333.500	93,34%	R\$ 2.333.500,00
MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS	166.500	6,66%	R\$ 166.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.500.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 2.500.000,00</b>

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 10:17 SOB Nº 20170286720.  
 PROTOCOLO: 170286720 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702674890. NIRE: 22200238254.  
 DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 TERESINA, 14/07/2017  
 www.piauidigital.pi.gov.br



**CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO SOCIAL** – A Sociedade terá como objeto:

- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/02 Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4649-4/99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente (artigos de óptica).
- 4645-1/03 Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- 4664-8/00 Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças.
- 4771-7/01 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas.
- 4930-2/02 Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico.
- 4649-4/02 Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos.
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (a manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensilios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório).
- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais).
- 4511-1/01 Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4511-1/03 Comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
- 4789-0/05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios.
- 4649-4/09 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 8650-0/07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.
- 4651-6/02 Comercio atacadista de suprimentos para informática.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 10:17 SOB Nº 20170286720.  
PROTOCOLO: 170286720 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702674890. NIRE: 22200238254.  
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 14/07/2017  
www.plaudigital.pi.gov.br

- 4646-0/01 Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.  
4757-1/00 Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação

## II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial "DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP", e tem como nome de fantasia: DROGA ROCHA, sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social na Avenida Nações Unidas, 1069, bairro Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina - Piauí.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.  
4645-1/02 Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
4649-4/99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente (artigos de óptica).  
4645-1/03 Comercio atacadista de produtos odontológicos.  
4664-8/00 Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças.  
4771-7/01 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas.  
4930-2/02 Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.  
4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.  
4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico.  
4649-4/02 Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.  
4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 10:17 SOB Nº 20170286720.  
PROTOCOLO: 170286720 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702674890. NIRE: 22200238254.  
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 14/07/2017  
www.piauidigital.pi.gov.br

- 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos.  
4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.  
3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (a manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório).  
7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais).  
4511-1/01 Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.  
4511-1/03 Comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.  
4789-0/05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios.  
4649-4/09 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.  
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.  
4754-7/01 Comércio varejista de móveis  
4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
8650-0/07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.  
4651-6/02 Comercio atacadista de suprimentos para informática.  
4646-0/01 Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.  
4757-1/00 Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação

Parágrafo Único – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), está dividido entre os sócios em 2.500.000 (Dois milhões e quinhentas mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital social é:

#### ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

2.333.500 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 93.34% do capital social no valor total de 2.333.500,00 (Dois milhões trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais)

R\$: 2.333,500,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 10:17 SOB Nº 20170286720.  
PROTOCOLO: 170286720 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702674890. NIRE: 22200238254.  
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 14/07/2017  
www.piauidigital.pi.gov.br

PM de Sucupira do Riachão - MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. D. Costa  
Portaria nº 220

**MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**

166.500 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), que corresponde a 6,66% do capital social no valor total de 166.500,00 (Cento e sessenta e seis mil, e quinhentos reais)

R\$: 166.500,00

totalizando 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)

R\$: 2.500.000,00

**CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS QUOTAS**

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelos sócios: ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU e MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assinam em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podem delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

**CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada, tem direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 10:17 SOB Nº 20170286720.  
PROTOCOLO: 170286720 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702674890. NIRE: 22200238254.  
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 14/07/2017  
www.piauidigital.pi.gov.br

PM de Sucupira do Riachão  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. D Costa  
Portaria nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS LUCROS E PREJUÍZOS.

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Parágrafo Primeiro** – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados para futura destinação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios deseja retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará suas Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 10:17 SOB Nº 20170286720.  
PROTOCOLO: 170286720 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702674890. NIRE: 22200238254.  
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 14/07/2017  
www.piauidigital.pi.gov.br

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DESIMPEDIMENTO

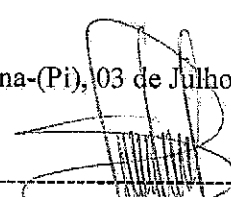
Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

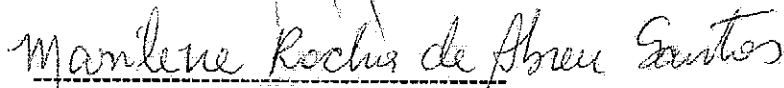
#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade empresária limitada, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Teresina-(Pi), 03 de Julho de 2017

  
-----  
Antonio Francisco Rocha de Abreu  
CPF: 153.049.653-53  
Sócio Administrador

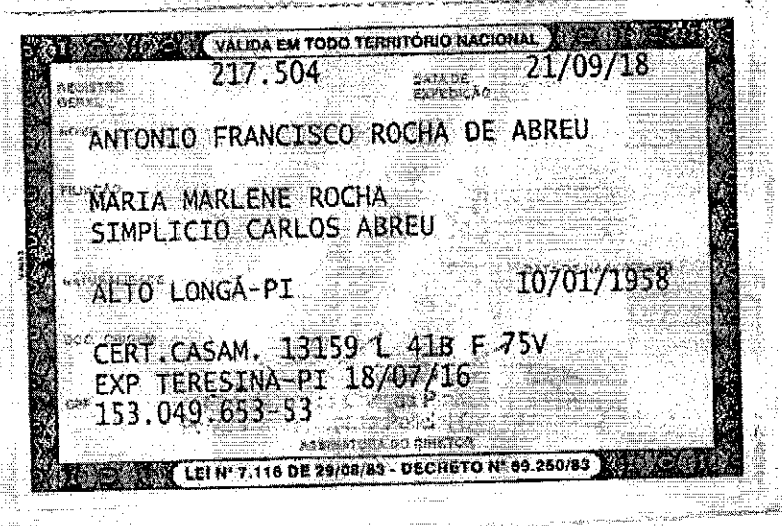
  
-----  
Marilene Rocha de Abreu Santos  
CPF: 526.727.003-20  
Sócia Administradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 10:17 SOB Nº 20170286720.  
PROTOCOLO: 170286720 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702674890. NIRE: 22200238254.  
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 14/07/2017  
www.piauidigital.pi.gov.br

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. D Costa  
Portaria Nº 120



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
RUA SERRA, 100 - JARDIM SANTA ROSA, 11150-000 - TERESINA - PI  
CNPJ: 08.160.495/0001-00  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 8º e 7º inc. V, Art. 18º, III, do D. U. nº 5.072 de 30/06/1964 e Art. 4º, III, do D. U. nº 10.042 de 26/03/1964, o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, por este meio, dá ciência da autenticação digital e do seu valor, e declara que os dados nele contidos são verdadeiros e corretos. Dada em Teresina, Piauí, em 15/05/2019, às 16:29:21.  
Cod. Autenticação: 2747150519162545091841; Data: 15/05/2019 16:29:21  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M89584-8VXJ.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Valor Anual de Manutenção em Caso de Erro: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>

PM de Sucupira do Riachão-PI  
 Processo Nº \_\_\_\_\_  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Henrique Lima M. D Costa  
 Portaria Nº 120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 CADERNETA NACIONAL DE HABITAÇÃO

SEU NOME: MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

CCB (IDADE/CATEGORIA/GRUPO): 1113557 SSP-BI

CPF: 528.727.003-20 DATA DE NASCIMENTO: 04/09/1971

PLANOJA: SIMPLICIO CARLOS DE ABREU  
 MARIA MARLENE CARLOS DE ABREU

PERMISSÃO: [ ] RCC: [ ] CAT. (AB): [ ]

INSCRIÇÃO: 04388450403 VALIDADE: 09/01/2023 HABILITAÇÃO: 23/06/2008

CONSERVAÇÕES: [ ]

Assinatura: *Marlene Rocha de Abreu Santos*  
 ASSINATURA DO PORTANTEUR

LOCAL: TERESINA - PI DATA DE EMISSÃO: 11/01/2018

Assinatura: *[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO FISSOR

PIAUI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1554733272

PROIBIDO PLASTIFICAR 1554733272

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 ESTADO DE PIAUÍ - TERESINA - PIAUI - CEP: 64000-000  
 Avenida Brasil, 1111 - Térreo - Centro - Teresina - PI - CEP: 64000-000  
 Fone: (33) 3222-1111 - Fax: (33) 3222-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
 De acordo com as artigos 1º, 3º, 4º, 6º, 10º e 11º da Lei Nº 11.093/2002, Art. 1º, III do Ato de Autorização de Funcionamento e Art. 4º, VI do Ato de Autorização de Funcionamento e Art. 18º da Lei Estadual 8.721/2008 e conforme o conteúdo deste ato, o referido é verdadeiro. Data: 15/05/2019 16:29:27

Cód. Autenticação: 27171505191625450987-1; Data: 15/05/2019 16:29:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M89600-9DOU;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tfpj.ks.br>

Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tfpj.ks.br>

*[Handwritten signatures and marks]*



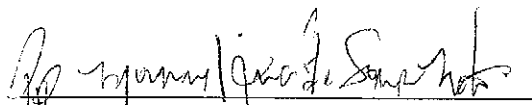
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2.0136.125/2019/CPL**  
**ABERTURA: 26 DE JUNHO DE 2019**  
**HORÁRIO: 09:00 HS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE**  
**MEDICAMENTOS; MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO.**

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

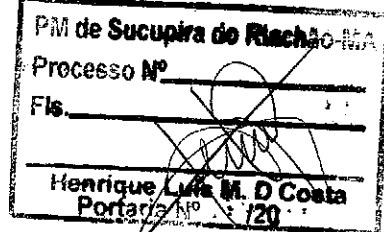
A EMPRESA **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º505.348.580/0001-26, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 180191902, COM SEDE NA AV. NAÇÕES UNIDAS, Nº 1069, BAIRRO VERMELHA, NO MUNICÍPIO DETERESINA - PI, REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG. Nº 217.504 SSP/PI E DO CPF. Nº 153.049.653-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MARIO DE ALMEIDA COSTA Nº6248 – URUGUAI, CEP: 64073540, NA CIDADE DE TERESINA-PI, ATENDENDO AS FORMALIDADES CONSTANTES DO EDITAL COMPLETO DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) N- 013/2019, DA PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, **DECLARA**, SOB AS PENAS CABÍVEIS QUE POSSUI TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ACIMA CITADO, PARA A HABILITAÇÃO, QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA, ECONÓMICO-FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL. **DECLARA**, AINDA, ESTAR CIENTE QUE A FALTA DE ATENDIMENTO A QUALQUER EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO CONSTANTE DO EDITAL, ENSEJARÁ APLICAÇÃO DE PENALIDADE A DEDARANTE. **DECLARA**, TAMBÉM, QUE OS PREÇOS COTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LICITAÇÃO.

TERESINA (PI) 26 DE JUNHO DE 2019.

  
**ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**  
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG N.º 217.504 SSP/PI  
CPF N.º 153.049.653-53

# **DROGARROCHA**

## **DISTRIBUIDORA**



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2.0136.125/2019/CPL**  
**ABERTURA: 26 DE JUNHO DE 2019**  
**HORÁRIO: 09:00 HS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE**  
**MEDICAMENTOS; MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO.**

### **DADOS DO FORNECEDOR**

RAZÃO SOCIAL: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
NOME FANTASIA: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 05.348.580/0001-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 180191902 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 029.494/19-23  
ENDEREÇO: AV. NAÇÕES UNIDAS, Nº1069  
BAIRRO: VERMELHA CIDADE/MUNICÍPIO: TERESINA UF: PI  
DDD: 86 TELEFONE: 31980750 FAX: CEP: 64019-230  
ENDEREÇO ELETRÔNICO-(E-MAIL): [LICITACAO.DROGARROCHA@GMAIL.COM](mailto:LICITACAO.DROGARROCHA@GMAIL.COM)  
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU  
RG: 217.504 ORGÃO EXPEDITOR: SSP/PI CPF Nº 153.049.653-53  
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO PROFISSÃO: EMPRESÁRIO  
DATA DE NASCIMENTO: 10/01/1958  
END. RESIDENCIAL COMPLETO: RUA MARIO DE ALMEIDA COSTA Nº6248.  
BAIRRO: URUGUAI  
CIDADE: TERESINA UF: PI CEP: 64073540  
QUALIFICAÇÃO:  SÓCIO: ADMINISTRADOR ( ) REPRESENTANTE LEGAL:

### **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE)**

**DADOS BANCÁRIOS:**  
**BANCO DO BRASIL Nº 001**  
**CONTA: 110781-X**  
**AGENCIA: 4249-8**

TERESINA (PI) 26 DE JUNHO DE 2019.

**ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**  
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG N.º 217.504 SSP/PI  
CPF N.º 153.049.653-53